



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 02/2022

Processo Administrativo nº.: 79/2022

Interessado: **CORAL PINHALENSE**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 02/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 - Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela senhora **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES** e, de outro lado, o **CORAL PINHALENSE**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 09.072.688/0001-90 com sede na Rua Marquês do Herval, 316 – Centro – Espírito Santo do Pinhal, representada por seu presidente, Sr. **JOÃO ALBORGHETI**, e;

Considerando que:

- ◆ As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 02/2022;
- ◆ Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditamento de prazo e valor, no Termo de Colaboração nº 02/2022.
 - 1.1. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante e indissociável do presente Aditivo.
 - 1.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Edital de Chamamento nº 02/2021.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 02/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03.01.2024 e término em 02.01.2025, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

02/2022, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

3. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 02/2022, com o presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme definido no cronograma de desembolso.
- 3.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
 - 3.1.1. Recurso Fonte 01 – Municipal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 - 3.1.2. Total Geral: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de janeiro de 2024.

CRISTINA C. B. BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal
RG: 4.429.920-5
CPF: 809.392.448-53

JOÃO ALBORGHETI
Presidente do Coral Pinhalense
RG: 8.641.911
CPF: 060.029.948-15



Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Promoção Social - Contratada: APAM - Associação Pinhalense de Amparo ao Menor - Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos - 02 Turnos - Valor Total R\$ 408.753,60, sendo: R\$ 273.537,60 provenientes de recurso Municipal, e R\$ 135.216,00 provenientes de recurso Estadual. Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Promoção Social - Contratada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espírito Santo do Pinhal - Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Valor R\$ 75.000,00, provenientes de recurso Estadual. Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Promoção Social - Contratada: Associação Crescer no Campo- Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos - 01 Turno - Valor R\$ 130.200,00, provenientes de recurso Municipal. Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Promoção Social - Contratada: Educandário de Pinhal - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Valor Total de R\$ 370.000,00, sendo R\$ 292.480,00 provenientes de recurso Municipal e R\$ 77.520,00 provenientes de recurso Federal Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Cultura - Contratada: Coral Pinhalense - Objeto: Desenvolvimento de Atividades Musicais de Canto Coral - Valor R\$ 18.000,00, provenientes de recurso Municipal. Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Promoção Social - Contratada: Lar da Terceira Idade da Assistência Vicentina - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Valor Total de R\$ 284.399,90, sendo R\$ 183.662,64 provenientes de recurso Municipal e R\$ 100.737,26 provenientes de recurso Estadual - Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022- Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal - Departamento de Meio Ambiente - Contratada: Associação Pinhalense de Proteção aos Animais São Francisco - Objeto: Ações de Proteção a Cães e Gatos em Situação de Abandono e Vulnerabilidade em Espírito Santo do Pinhal - Valor R\$ 85.000,00, provenientes de recurso Municipal - Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data de Assinatura: 03/01/2024.